

## LEI MUNICIPAL Nº1.243/2017

### **Dispõe sobre declaração de utilidade pública e interesse social de localidade que especifica.**

*O Povo de Guaraciaba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:*

Art. 1º Fica, pela presente Lei, declarado de utilidade pública e interesse social o núcleo urbano da localidade denominada "Penha", município de Guaraciaba, vinculado e/ou destinado à população de baixa renda.

Parágrafo único. A declaração de utilidade pública e interesse social a que se refere o *caput* engloba exclusivamente o núcleo urbano composto pelas seguintes vias públicas:

- I - A;
- II - C; e
- III - J.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaraciaba/MG, 20 de novembro de 2017.

**Gustavo Castro de Andrade**  
**Prefeito Municipal**